



PORTARIA n.º 156/2021 DE 18 DE JUNHO DE 2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD:	
Data:	18 06 2021
Edição:	0931 Ano 14
<i>Pierette</i> Sandra Inis Pierette	
RG: 677 160 SEJUSP/MS	

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Avaliadora de bens imóveis para doação com a finalidade de instalação de empresa no Município de Glória de Dourados/MS, envolvendo elevado interesse público.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VII, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, e considerando o elevado interesse público na instalação de empresas que trarão benefícios ao Município de Glória de Dourados/MS;

RESOLVE:

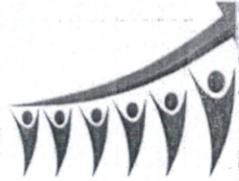
Art.1º - Fica nomeada a Comissão Avaliadora do valor dos bens imóveis a serem incluídos em Projeto de Lei para doação com a finalidade de instalação de empresa no Município de Glória de Dourados/MS envolvendo grande interesse público.

Art. 2º - A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Secretária: Mayara Camila Soares Santos

Membro: Reginaldo Ferreira da Silva

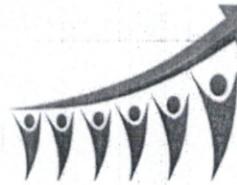


Parágrafo único – A Comissão somente poderá funcionar com a presença de todos os seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto.

Art. 3º - São atribuições da Comissão:

I – Realizar análise dos valores dos imóveis abaixo relacionados:

- a) Imóvel Urbano nº 01 (um), da quadra nº 200 (duzentos), localizado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, esquina com a Rua Rio Verde, nesta cidade, com área de 478,27 m², (quatrocentos e setenta e oito metros e vinte e sete centímetros quadrados), e as seguintes confrontações: Rua Rio Verde, 66°52' SE, 16m; lote 2, quadra 200, 23°08' SW, 20,50 m, lote 8, quadra 200, 66°52' NW 24 m; Av. Getúlio Vargas, 23°08' NE, 12,50 m. e um arco de 12,56. Matrícula nº 8.773 - Livro nº 2 – AE;
- b) Imóvel Urbano nº 2 (dois), da quadra nº 200 (duzentos), localizado à Rua São Paulo, nesta cidade, com área de 492 m² (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: Ao Norte: 12 metros, com a Rua São Paulo; Ao Sul: 12 metros, com o lote rural nº 1, quadra nº 44; Ao Leste: 41 metros, com o lote 03, da quadra nº 200; e, ao Oeste: 41 metros, com os lotes 01 e 08 da quadra nº 200. Matrícula nº 6.346. Livro nº 2- U;
- c) Imóvel Urbano nº 03 (três) da quadra nº 200 (duzentos) localizado à Rua São Paulo, nesta cidade, com área de 492 m² (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: Ao Norte: 12 metros, com a Rua São Paulo; Ao Sul: 12 metros, com o lote rural nº 01, quadra nº 44; Ao Leste: 41 metros, com o lote 04, da quadra nº 200; e, ao Oeste: 41 metros, com o lote 02 da quadra nº 200. Matrícula nº 6.347. Livro nº 2 – U;
- d) Imóvel Urbano nº 04 (quatro) da quadra nº 200 (duzentos) localizado à Rua Rio Verde, nesta cidade, com área de 492 m² (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: Rua Rio Verde, 66°52' SE, 12m; Lote 05 quadra 200, 23°08' SW 41m; lote rural 01, quadra 44, 66°52' NW, 12 m.: Lote 03, quadra 200, 23° 08' NE, 41m. Matrícula nº 8.774. Livro nº 2 –AE;



- e) Imóvel Urbano nº 05 (cinco), da quadra nº 200 (duzentos) localizado à Rua Rio Verde, nesta cidade, com área de 492 m² (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: Rua Rio Verde, 66°52'SE, 12 m.; Lote 06 e 07, quadra 200, 23°08" SW 41 m.; lote rural 01, quadra 44, 66°52, NW, 12m; Lote 04, quadra 200, 23°08'NE, 41m. Matrícula nº 8.775. Livro nº 2 - AE;
- f) Imóvel Urbano nº 08 (oito) da quadra nº 200 (duzentos) localizado à Avenida Presidente Vargas, nesta cidade, com área de 492 m² (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: Ao Norte: 24 metros, com o lote nº 01, da quadra 200; Ao Sul: 24 metros, com o lote rural nº 01, quadra nº 44; Ao Leste: 20,50 metros, com o lote 02, da quadra nº 200; e, ao Oeste: 20,50 metros, com a Avenida Presidente Vargas. Matrícula nº 6.348 — Livro nº 2 – U;
- g) Imóveis Urbanos nº 06 e 07, da quadra 200 (duzentos), com a área de 970,27 m² (novecentos e setenta metros e vinte e sete centímetros quadrados), limitando-se: ao Norte: 24,00 metros com a Rua Rio Verde; Ao Sul: 24,00 metros, com o lote rural nº 01 da quadra 44; ao leste: 41 metros, com Rua Formoso: Ao Oeste 41 metros com o lote 05 da quadra 200. Matrícula 22, Ficha 01, Livro 2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 18 de junho de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal